



Estado do Rio Grande do Sul

## MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA

LEI MUNICIPAL n.º. 1.517/2016

**"Autoriza o Município prestar auxílio financeiro a família da menina Naiara Rodrigues Ceolin."**

**SAUL ANTONIO DAL FORNO RECK**, Prefeito Municipal de Dona Francisca, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Município autorizado a prestar auxílio financeiro a família da menina Naiara Rodrigues Ceolin.

**Art. 2º** - O valor a que se refere o auxílio será de até no máximo R\$ 300,00 mensais e tem por finalidade auxiliar a família da menina Naiara Rodrigues Ceolin para o transporte escolar.

**Art. 3º** - O auxílio que trata o artigo 2º será exclusivamente para custear despesas com o transporte da menina que se desloca diariamente até o Município de Nova Palma para estudar na Escola Municipal Padre João Zanella.

**Art. 4º** - Somente perceberá o auxílio durante o período letivo, bem como deve apresentar bimestralmente atestado de frequência escolar.

**Art. 5º** - Além do atestado de frequência mencionado no artigo anterior, cabe a estudante comprovar mediante nota fiscal ou cupom fiscal o valor gasto com combustível até o limite previsto no artigo 2º.

**Art. 6º** - O Empenho para pagamento do auxílio será em nome da mãe da menina - Srª Luciele Terezinha Rodrigues Ceolin.

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Dona Francisca/ RS**, aos 09 dias do mês de Março de 2016.

**SAUL ANTONIO DAL FORNO RECK**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Em 09 de Março de 2016.

*C.O.*  
**Cassiana Elisa Vendruscolo**  
Secretária Municipal da Administração e Planejamento.